**Exposição de Motivos**

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mariana, submetem à apreciação do egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei que busca declarar de utilidade pública municipal o Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto MG

O Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto, estabelecido em 21 de abril de 2018, é uma entidade sem fins lucrativos que desempenha um papel de notável relevância na promoção do bem-estar espiritual e, de maneira crucial, no desenvolvimento social de nossa comunidade. A mencionada instituição religiosa, afiliada à linha do Vale do Amanhecer, com sede em Coronel Fabriciano e sede nacional em Brasília, representa o Vale do Amanhecer em âmbito nacional, congregando indivíduos de diversas origens e convicções religiosas em uma ação coletiva.

Além de suas atividades de cunho espiritual, o Templo Parogã do Amanhecer tem se dedicado com empenho a iniciativas de caráter social, consolidando um compromisso genuíno com o progresso e o aprimoramento da qualidade de vida dos cidadãos da nossa comunidade. A entidade tem desempenhado um papel de destaque como um pilar da solidariedade local, realizando regularmente a distribuição de cestas básicas, a implementação de programas de distribuição de refeições no distrito de Passagem, a promoção de iniciativas socioeducativas enriquecedoras, a condução de campanhas de agasalho para auxílio àqueles em maior vulnerabilidade. Através dessas ações, o Templo tem exercido uma função vital ao prestar assistência aos mais necessitados, proporcionando alívio e esperança a indivíduos e famílias em situações de dificuldade.

Não resta dúvida, portanto, de que o Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto transcende sua natureza essencialmente espiritual, transformando-se em um catalisador do desenvolvimento social. A dedicação da entidade aos princípios de amor, compaixão e solidariedade não apenas reflete profundamente sua espiritualidade, mas também evidencia inequivocamente seu compromisso com a edificação de uma sociedade mais justa e acolhedora.

Nesse contexto, a concessão do título de Utilidade Pública a esta instituição é não apenas justificada, mas igualmente imprescindível. Tal reconhecimento valoriza e celebra suas substanciais contribuições para a sociedade. A aprovação deste projeto de lei possibilitará que o Templo Parogã do Amanhecer continue a desempenhar seu trabalho essencial de auxílio espiritual e social, contribuindo ainda mais para o fortalecimento de nossa comunidade e a promoção dos laços de solidariedade que são fundamentais para o bem-estar de todos os cidadãos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023

Presidente Secretário

# Câmara Municipal de Mariana

Praça Minas Gerais, nº89 - Sede Administrativa: Rua do Seminário, nº 237
www.camarademariana.mg.gov.br – 31 3557-6200

Mariana, 02 de setembro de 2023.

**PROJETO DE LEI N.º 127/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 127
EM 05/10/23/10:34
Bruna Santana

**"Declara utilidade o Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto MG."**

**Art. 1o.** – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto, MG, inscrita no CNPJ 52.016.393/0001-25 com sede na Rua Caminho Novo, numero 91 A, no distrito de Passagem de Mariana, Mariana, MG Cep 35.421.156,

**Art. 2o.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3o.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2023.

**Manoel Douglas Soares Oliveira**
**Vereador**

**Pedro Ulisses Coimbra Vieira**
**Vereador**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 52.016.393/0001-25<br>MATRIZ | | 30/08/2023 |

NOME EMPRESARIAL
**TEMPLO PAROGA DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO MG**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| TEMPLO PAROGA | DEMAIS |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**322-0 - Organização Religiosa**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R CAMINHO NOVO | 91 | A |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 35.421-156 | PASSAGEM DE MARIANA | MARIANA | MG |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| WALTINHO@UAI.COM.BR | (31) 9703-4584 |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 30/08/2023 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2023** às **08:05:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

**Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3649 AV: 2 Data: 30/08/2023**
**Livro: A 118 Fls: 283 Protocolo: 32651**

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO TEMPLO PAROQUIAL DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO - MG

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, por Convocação Ordinária Natural, reuniram-se na sede do Templo Paroquial do Amanhecer, sito à Rua Caminho Novo, 91A, Passagem de Mariana, Mariana-MG, desde 21 de abril de 2018, os seguintes membros componentes do Templo Paroquial do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto MG: Roberto Guedes Magalhães, CPF:124.992.006-00, RG: M 984.935, Casado, Militar, residente a Rua Águas Claras 199, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara-MG, Cep 35.960-000. Pablo Borges Papa, CPF: 125.741.566-25, RG: MG 15.993.994, Solteiro, Líder de Operações, residente a Rua do Campinho, 141, Passagem de Mariana, Mariana-MG, Cep 35421-140. Bernadete Lanes Guedes, CPF: 373.235.396-68, RG: M1 643.430, Casada. Do lar, residente a Rua Águas Claras, 199, Bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara-MG, Cep 35.960-000, Paulo Gerildo dos Reis, CPF: 200.826.656-72, RG: M 62.935, Divorciado, Aposentado, residente a Rua da Praia, 1070, Santa Barbara, Cep 35.960-000. Lucas Gabriel Santos Castro, CPF: 108.100.526-28, RG: MG 17.388.009, Solteiro, Jornalista, residente a Rua dos Inconfidentes 239 Barra, Ouro Preto CEP 35400-249, Gerinaldo Cassiano dos Santos, CPF: 637.743.224-68, RG: MG 863.118-x, Casado, Mecânico, residente a Rua Uruguai, 120, Fonte da Saudade, Mariana-MG, Cep 35422-290, Quitéria Barros dos Santos, CPF: 666.469.594-20, RG: MG 13.432.506, Casada, Do Lar, residente a Rua Uruguai, 120, Fonte da Saudade, Mariana-MG, Cep 35422-290, Marcelino dos Santos Castro, CPF: 045.103.886-08, RG: M 8.241.583, Solteiro, Empresario, Residente a rua dos Inconfidentes239A, Barra, Ouro Preto-MG, Cep 35400-249 Rômulo Antônio Jardim de Sá, CPF: 094.148.386-00, RG: MG 16.113.985, Ronilda Aparecida Mendes de Sensi, CPF: 040.863.576-23, RG: MG 8.234.862, Divorciada, Líder de Limpeza, residente a Rua Grande, 100A, Antônio Pereira, Ouro Preto-MG, Cep 35411-000. Ana Paula dos Santos Simões, CPF: 105.108.086-03, RG: MG 19.529.077, Solteira, Cuidadora Social, residente a Avenida João ramos Filho, 377B, Barro Preto, Cep 35424-170 PatriciaMaria Romualdo Diório, CPF: 967.600.796-04, RG: MG 754.145, Solteira, Professora, residente a Rua Capitão Lúcio, 546, Cartucha, Mariana-MG, Cep 35426-165, Rayane Stefane Oliveira Barbosa, CPF: 120.770.066-50, RG: MG 18.097.548, Solteira, Estudante, residente a Rua Caminho Novo, 31, Passagem de Mariana, Mariana-MG. Cep: 35421-156, Carlos Dias Porcino Barbara, CPF: 979.722.906-87, RG: SSPSP 27.625.476-4, para tratativas das seguintes pautas: a) aprovação do Estatuto do Templo Paroquial do Amanhecer, b) eleição e posse da nova diretoria tendo sido apresentada somente chapa única para concorrência sob a presidência do Senhor Roberto Guedes Magalhães, no momento em questão e aprovado por todos presentes, foi convidado para secretariar e de pronto aceitou o convite como secretário " ad hoc ", a senhora Patricia Maria Romualdo Diório. Deu-se início com a leitura do Edital de convocação, e em sequência a leitura do estatuto para aprovação, tendo este também sido aprovado pelos presentes. Após algumas deliberações e apresentação da chapa candidata, abriu-se a votação, ficando assim composta por unanimidade a Diretoria. PRESIDENTE: Roberto Guedes Magalhães, VICE-PRESIDENTE, Pablo Borges Papa, DIRETORA SECRETÁRIA: Patricia Maria Romualdo Diório, DIRETOR TESOUREIRO: Gerinaldo Cassiano dos Santos, DIRETORA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Bernadete Lanes Guedes, DIRETOR DE PATRIMÔNIO, Rômulo Antônio Jardim de Sá. CONSELHO FISCAL- Presidente Carlos Dias Porcino Bárbara. CONSELHO FISCAL MEMBRO EFETIVO, Marcelino dos Santos Castro e Ana Paula dos Santos Simões. CONSELHO FISCAL MEMBRO SUPLENTE – Ronilda Aparecida Mendes de Sensi. Logo após, em ato solene, o senhor Presidente empossou os diretores em seus respectivos cargos, bem como os membros do Conselho Fiscal, efetivo e suplente. Como jurídico ficou constituído o Dr Alan Lanes Guedes OAB/MG 181.997. Para constar, eu, Patricia Maria Romualdo Diório, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que, depois de lida e achado conforme e aprovada, vai assinada por mim, e pelo Presidente.

Patricia Mª Romualdo Diório

PATRICIA MARIA ROMUALDO DIÓRIO

SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023

Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 30 de agosto de 2023.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: GHD43508
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8777.3438.3804.1435
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R$ 28,38 - TFJ: R$ 9,33
Valor final: R$ 35,71 - ISS: 0,75
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 24,89 Recompe: R$ 1,49 TFJ: R$ 9,33 Total: R$ 35,71 - ISS: R$ 0,75 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1)

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AUTENTICAÇÃO****

# VALE DO AMANHECER – TEMPLO PAROGÃ

**Rua Caminho Novo, nº 91 A, Passagem de Mariana**
**Mariana – MG, CEP: 35421-156**

**Edital de Convocação**

Mariana, 02 de Junho de 2023

O Vale do Amanhecer é uma doutrina espiritualista cristã, fundada em 1959 pela médium clarividente Tia Neiva. Essa espiritualidade foi trazida pelo espírito de Francisco de Assis, conhecido nessa doutrina como "Pai Seta Branca", e por sua equipe espiritual, contendo elementos de várias outras religiões. Tem sede em Planaltina-DF e já conta com mais de 800 templos em todo o Brasil e em outros países.

O Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto, situado à Rua do Caminho Novo, 91 A, Passagem de Mariana, CEP 35.421-156, Mariana -MG; Sociedade de fato, que teve suas atividades iniciadas em 21 de abril de 2018, em conformidade com a Escritura Pública Declaratória, registrada no Cartório de Passagem de Mariana e em conformidade com a declaração da locatária do imóvel Eunice Gomes de Oliveira comprovando o início das atividades há 5 anos, e para se tomar uma sociedade de direito vem por meio da Comissão Eleitoral convocar os membros do templo para as seguintes deliberações:

Aprovação do Estatuto da Instituição
Eleição da Mesa Diretora
Posse da Diretoria

A Assembléia deliberativa e eleitoral será realizada no endereço da instituição no dia 28/06/2023 às 19 horas.

A Comissão eleitoral será formada por Rayane Stefane Oliveira Barbosa, Pablo Borges Papa e Marcelino dos Santos Castro.

Para que haja ampla divulgação pública-se este edital de forma impressa e digital.

**Pablo Borges Papa**
**Presidente da Comissão**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

**Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3649 AV: 3 Data: 30/08/2023**
**Livro: A 118 Fls: 284 Protocolo: 32652**

1- Pedro Borges Lopes — 125.741.566-25 - MG-15.993.994
2. Roberto Guedes Magalhães 124.992.006-00 - M 934935
3. Bernardete Lemos Guedes 973-235-3967 - MG 643-430.
4. Paulo Geraldo dos Reis 20082665672 M 62935
5 Luccas Gabriel Santos Castro 108 100 526-28 MG 17331009
6- Josiffe Ferreira dos Santos 673-447-274-68 - RG 867-778-X
7- Bethânia de Barros Santos - MG-13.932.506 CPF = 658469594-20
8 Gilson [illegible] Barbosa SP 27625476-4 CPF 977722906-87
9 Marilene dos Santos Castro MG 8241583 CPF 045.103.886-08
10- Romulo Antonio Jardim da Silva CPF = 094.148.186-00 MG-16.113.985
11- Danielle Aparecida Mendes de Sena CPF 040863876-23 MG 8234862
12- Ana Paula dos Santos Simões CPF: 105.308.086-09 MG 39529077
13- Patrícia Mª Romualdo Muniz CPF: 961.600.496-04 MG. 154.145
14- Rayane Mayane Oliveira Barbosa CPF-120.770.066-50 - MG. 18.037.548

EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 30 de agosto de 2023.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG
SELO DE CONSULTA: GHD43508
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3530.1346.1617.6358
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(a) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R$ 28,38 - TFJ: R$ 9,33
Valor final: R$ 35,71 - ISS: 0,75
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 24,89 Recompe: R$ 1,49 TFJ: R$ 9,33 Total: R$ 35,71 - ISS: R$ 0,75 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1)

****VERSO EM BRANCO****

CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

**Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3649 Data: 30/08/2023**
**Livro: A 118 Fls: 278 Protocolo: 32649**

# ESTATUTO DO TEMPLO PAROGÃ DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO-MG

## CAPÍTULO I

## DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Art 1º. O TEMPLO PAROGÃ DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO – MG, fundado em 21 de abril de 2018, é pessoa jurídica de direito privado, apolítica, constituída de acordo com as leis do país, com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Mariana MG, com sede à Rua Caminho Novo, 91 A, distrito de passagem de Mariana, Mariana MG, CEP 35.421-156, em imóvel locado e com pagamento mensal do aluguel, conforme declaração de Eunice Gomes de Oliveira, CPF número 029.574.766-81 e registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Passagem de Mariana, Mariana MG e também confirmado com ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA que faz Roberto Guedes Magalhães, responsável pelo pagamento do aluguel, no Cartório de Registro e Notas Distrito de Passagem de Mariana, Mariana – MG, tendo por finalidade a prática e desenvolvimento do mediunismo Cristão e prestação de Assistência Social, nos princípios do Evangelho Cristão.

Parágrafo primeiro. O TEMPLO PAROGÃ DO AMANHECER de Mariana e Ouro Preto – MG, adere, desde logo e durante toda existência, as leis e chaves ritualísticas contidas nas revelações doutrinárias, emanadas da Mentora-Clarividente NEIVA CHAVES ZELAYA e tem como princípio o trinômio Humildade, Amor e Tolerância.

## CAPÍTULO II
## DO QUADRO SOCIAL

Art 2º. O TEMPLO PAROGÃ DO AMANHECER, compõe-se de número ilimitado de membros, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo e condições sociais, de acordo com os ideais previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único. O Presidente é escolhido dentre os membros fundadores e ratificado pelo Coordenador Regional.

Art 3º. Os membros dividem-se em duas categorias, sendo FUNDADORES E COMUNITÁRIOS.

Parágrafo primeiro. São Fundadores aqueles que participaram da fundação e participam ativamente na conservação das raízes da doutrina.

Parágrafo segundo. São comunitários aqueles que chegaram posteriormente à fundação e participam das atividades da entidade como colaboradores

Art 4º. Todas as categorias sociais estão sujeita às regras do presente Estatuto e às decisões da Diretoria e das Assembleias.

Art 5º. São direitos e deveres de todos os membros, a saber:

a) Desenvolver e aplicar seus conhecimentos doutrinários no âmbito do sistema Cristico;
b) Abstinência total de quaisquer bebidas alcoólicas e substâncias tóxicas;
c) Participar dos trabalhos obedecendo à suas formas ritualísticas;
d) Colaborar, na medida do possível de suas posses na manutenção da Entidade;
e) Não participar na intimidade de outras doutrinas ou religiões;
f) O não cumprimento das normas deste estatuto, bem como a violação de qualquer dispositivo legal, por parte de qualquer integrante dos quadros da entidade, será convocada uma assembleia para avaliação e decisão, respeitando o disposto no Parágrafo Único do Art. 57 do CC.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

******VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO******

CARTORIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Alphonsus de Guimarães, 52 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-051
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial

Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3649 Data: 30/08/2023
Livro: A 118 Fls: 279 Protocolo: 32649

Art. 6º. Cada membro é plena e juridicamente responsável em juízo ou fora dele, por ato pessoal praticado nas dependências do Templo e que venha a causar danos a terceiros ou à entidade.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 7º. São órgãos do TEMPLO PAROQUIAL DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO MG - a) Assembléias Gerais; b) Conselho Fiscal; c) Diretoria.

Art. 8º. A Assembléia Geral, órgão soberano, é permanente e decisivo das questões fundamentais da Entidade.

Art. 9º. As Assembléias Gerais poderão ser convocadas em caráter ordinário e extraordinário pelo Presidente e, em caso de omissão deste, por deliberação de dois terços ou da maioria simples dos membros da diretoria, sendo todo os seus atos assentados em livro próprio, registrado em cartório competente, afixado, por extrato, em lugares públicos.

Parágrafo primeiro. A Assembléia Geral Ordinária se realizará na primeira quinzena do mês de março de cada ano, para apreciação de relatórios, balanços, deliberar sobre o orçamento de receitas e despesas para exercício seguinte e escolha da Diretoria e Conselho Fiscal para o próximo triênio.

Parágrafo segundo. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que houver necessidade de se tomar decisões que ultrapassam a competência da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 10º. As convocações para as Assembléias Gerais serão feitas com antecedência mínima de quinze (15) dias, com publicação ou afixação em logradouro público.

Art. 11º. O Conselho Fiscal, eleito a cada quadriênio, com mandato coincidente com a Diretoria, é composto de três (03) membros efetivos e dois (02) suplentes, que dentre seus pares escolherão o Presidente e o Secretário.

Art. 12º. Compete ao Conselho Fiscal: a) fiscalizar a Diretoria, com observância ao Estatuto; b) examinar, aprovando ou não, os relatórios e balanços, da Diretoria, encaminhando-os à Assembléia Geral; c) reunir-se a cada semestre ou quando necessário for.

Art. 13º. A Diretoria com mandato de quatro (04) anos e com atribuições e poderes para assegurar o funcionamento regular da entidade, poderá assumir obrigações em nome dela, observando suas competências.

Art. 14º. A Diretoria será composta por seis (06) membros, sendo: Presidente, Vice Presidente, Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor de Assistência Social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo único. Cada Diretor, dentro de sua esfera de ação, é investido dos poderes necessários aos fins da Entidade, observadas as normas do presente Estatuto.

Art. 15º. A Vice-Presidência deverá ser exercida por um componente do Templo, de livre escolha do Presidente.

Art. 16º Em caso de ausência ou impedimento do ocupante de cargo de Diretoria, este será ocupado por qualquer um dos Diretores, em pleno e regular exercício de suas funções, por livre indicação do Presidente.

Art. 17º. Dar-se-á vacância do cargo, pelo abandono do titular das funções a ele inerentes, sem justificativa legal, por prazo superior a três (03) meses, contados a partir da ausência da última reunião, como também, pelo não exercício regular de suas atribuições mediúnicas ou pela prática de outras que não a prevista no artigo 1º deste Estatuto.

Art. 18º. A Diretoria reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinário, podendo fazê-lo extraordinariamente quando for necessário e suas decisões serão tomados por maioria simples de votos, sendo tudo registrado em livro próprio.

Art. 19º. Ao Presidente compete: a) convocar, abrir e presidir as Assembléias, Ordinárias e Extraordinárias, bem como as reuniões da Diretoria; b) representar O TEMPLO PAROQUIAL DO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO MG, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) conduzir as diretrizes básicas para a instrução e desenvolvimento dos médiuns do Templo, cumprindo e fazendo cumprir as normas gerais de conduta doutrinária e ensinamentos evangélicos doutrinário. d) propugnar, por todos os meios sob seu alcance para que os usos, costumes e ensinamentos evangélico doutrinário não discrepem das orientações originárias da coordenação dos Templos do Amanhecer; e) assinar, com o Diretor Secretário, todo expediente interno e externo; f) abrir e movimentar conta bancária, juntamente com o Diretor Tesoureiro e praticar todo os demais atos pertinentes; g) constituir comissões de trabalho; h) declarar vago o cargo de qualquer Diretor, procedendo a sua substituição, sem que para isso aguarde o cumprimento do tempo de seu respectivo mandato; i) prestar informações à imprensa falada, escrita e/ou televisionada; j) receber citação, intimação e demais comunicações judiciais ou extra judiciais, dirigida à entidade.

Art. 20º Ao vice-Presidente compete; a) substituir o Presidente em sua ausência, agindo sempre em consonância com suas diretrizes; b) prestar todo apoio ao Presidente no desempenho de suas atividades.

Art. 21º Ao Diretor Secretário compete: a) organizar e gerir a Secretaria; b) assinar com o Presidente todo expediente interno e externo; c) manter atualizadas todas as fichas de identificação do corpo mediúnico; d) secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembléias, elaborando as respectivas Atas.

Art. 22º Ao Diretor Tesoureiro compete: a) zelar pela guarda de valores e demais pertences da Tesouraria; b) organizar e manter a contabilidade, em especial, apresentar à época as declarações exigidas pelo fisco, como também, os balanços nas datas exigidas da Entidade pelas leis em vigor; c) movimentar conta bancária juntamente com o Presidente e praticar os demais atos atinentes ao cargo.

Art. 23º Ao Diretor de Assistência Social compete: a) estabelecer as diretrizes relacionadas com as atividades de assistência social e de serviço social que a Entidade possa prestar; b) relacionar-se com todos os órgãos públicos ou privados dessas atividades, no âmbito municipal, estadual ou federal; c) planejar junto ao Presidente os serviços a serem prestados pela entidade.

Art. 24º Ao Diretor de Patrimônio compete: a) inventariar todo o patrimônio composto de bens materiais, históricos e literários, mantendo-os sob sua guarda e controle, em perfeito estado de conservação e uso; b) acompanhar os projetos de construção das benfeitorias dentro da área da Entidade; c) exercer toda atividade relacionada com a manutenção e conservação do patrimônio da Entidade

## CAPÍTULO IV
## DO PATRIMÔNIO

Art. 25º Constitui o patrimônio do TEMPLO PAROQUIAL DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO – MG, os bens relacionados no balanço de abertura da Entidade e todos os demais que vierem a ser adquiridos ou incorporados, bem como obras literárias.

## CAPÍTULO V
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º Nenhuma remuneração ou vantagem pecuniária ou de qualquer outra natureza serão atribuídas aos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou qualquer outro componente, ficando certo que a Entidade não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer pessoa quer seja física ou jurídica, dentro ou fora do país.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****

**Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3649 Data: 30/08/2023**
**Livro: A 118 Fls: 281 Protocolo: 32849**

Art. 27º A entidade poderá receber subvenções e/ou doações financeiras de órgãos públicos, de qualquer dos poderes, quer municipal, estadual ou federal, também do setor privado, empresas constituídas, ONGs e em especial, do corpo mediúnico do Templo.

Art. 28º A diretoria deverá providenciar junto ao Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal, a declaração de utilidade pública para a entidade, de acordo com a legislação pertinente e se inscrever nos Conselhos de Assistência social.

Art. 29º Na hipótese de a entidade ser dissolvida, por decisão judicial e/ou por decisão da coordenação dos Templos do amanhecer, seu patrimônio será convertido e destinado para organização ou entidade da mesma finalidade ou espécie, localizada no município, com exclusão do acervo doutrinário tido como próprio, que será alçado à coordenação dos Templos do amanhecer. Sua extinção somente dar-se-á quando deixar de realizar a praticados atos previstos na parte final do Art 1º deste instrumento ou violar ou ferir qualquer dispositivo legal da legislação Pátria.

Art. 30º A Entidade poderá criar, anexar e manter em sua sede, departamentos e serviços de Assistência social, desde que não colidam com as normas doutrinárias e com presente estatuto, obedecendo consequentemente, a legislação em vigor.

Art. 31º Os membros (associados) da Entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações desta, a não ser sua /diretoria.

Art. 32º Na área de propriedade do Templo não será permitido a construções ou edificações de prédios particulares, a qualquer título, cujo domínio ou posse não seja da entidade.

Art 33º Os casos ou situações doutrinárias omissos neste estatuto serão resolvidos e solucionados pela coordenação dos Templos do amanhecer e os de ordem jurídica serão de competência do fórum da comarca respectiva.

Art. 34 O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação e a Ata será registrada no cartório competente. Posto em votação, o presente Estatuto foi lido e aprovado em todos os seus termos por todos os presentes, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana - MG, 28 de junho de 2023

Roberto Guedes Magalhães
Presidente

Alan Lanes Guedes
OAB/MG 181 997

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Certifico estar registrado neste cartório o documento acima, digitalizado em seu inteiro teor. Dou fé.
Mariana, 30 de agosto de 2023.

Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Mariana - MG

SELO DE CONSULTA: GHD43504
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0784.9627.2179.6212
Quantidade de atos praticados: 4
Ato(s) praticado(s) por: Rosineia Aparecida de Oliveira - Escrevente
Emol: R$ 31,96 - TFJ: R$ 10,44
Valor final: R$ 42,40 - ISS: 0,90
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Emol: R$ 30,14 Recompe: R$ 1,82 TFJ: R$ 10,44 Total: R$ 42,40 - ISS: R$ 0,90 - Códigos Recolhimento: 6501-1(1), 6502-9(3)

****VERSO EM BRANCO****HÁ ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO****



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

POLÍCIA

O PORTADOR TEM PORTE LIVRE DE ARMA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.123, DE 1º DE JULHO DE 2004 E FRANCO ACESSO AOS LOCAIS SOB FISCALIZAÇÃO POLICIAL E A ELE DEVEM SER DADOS TODO APOIO E AUXÍLIO NECESSÁRIOS AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

NOME
ROBERTO GUEDES MAGALHAES

POSTO/GRADUAÇÃO
MAJOR

Roberto Guedes Magalhães
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

CARTEIRA ESPECIAL DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO/FUNÇÃO 045253-2 REGISTRO GERAL MG 934.935
JOSEFINO HONORIO DE MAGALHAES
ALZIRA MAGALHAES GUEDES
DOC. ORIGEM
CAS.LV-200B FL-274V 1 SUB B.HTE
NATURALIDADE SANTA BARBARA-MG
DATA DE NASCIMENTO 27MAI1950
CPF 124.992.006-00
BELO HORIZONTE (MG) 14MAI2018

POLEGAR DIREITO

Este documento tem fé pública para fins de identidade
Decreto nº 40.146, de 16 de dezembro de 1998

Diretor de Recursos Humanos, Cel PM
Diretor de Recursos Humanos

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30/10/2023

Presidente Secretário

# TEMPLO PAROGÃ DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO MG

**CNPJ: 52.016.393/0001-25**

Rua Caminho Novo, nº 91 A, Passagem de Mariana,

Mariana – MG, CEP: 35421-156

CGTA

## DELARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DIRETORES DO TEMPLO PAROGÃ DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO MG

O **TEMPLO PAROGÃ DO AMANHECER DE MARIANA E OURO PRETO MG**, inscrito sob o **CNPJ: 52.016.393/0001-25**, com sede na Rua Caminho Novo, 91ª, Passagem de Mariana, Mariana/MG, CEP: 35421-156, representado neste ato pelo seu Presidente **Sr Roberto Guedes Magalhães**, inscrito sob o **CPF: 124.992.006-00**, vem por meio deste declarar para os devidos fins necessários que os diretores do Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto MG, conforme regi o Capítulo V, Art. 26, do Estatuto da Entidade. "Nenhuma remuneração ou vantagem pecuniária ou de qualquer outra natureza serão atribuídas aos membros da diretoria, conselho fiscal, ou qualquer outro componente, ficando certo que a entidade não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer pessoa quer seja física ou jurídica, dentro ou fora do país." Não recebem quaisquer remunerações, ou distribuição de lucros, bonificações e/ou gratificações para exercerem suas funções, não havendo também nenhum vinculo trabalhista.

Para efeitos legais, firmo a presente.

Mariana, 13 de Setembro de 2023.

2º OFÍCIO

**Roberto Guedes de Magalhães**
**Presidente do Templo Parogã do Amanhecer**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023

Presidente Secretário

2 OFICIO DE NOTAS DE SANTA BARBARA-MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
ROBERTO GUEDES MAGALHAES
Em testemunho da verdade.
Santa Bárbara, 14/09/2023 08:53:48 5250
SELO DE CONSULTA: GXW18509
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2635.4161.5808.0816
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
KIVIA CRISTINA GOMES OLIVEIRA - ESCREVENTE SUBSTITUTA
Emol:R$7,44 TFJ:R$2,31 Total:R$9,75 ISS:R$0,21
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACM413484

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que a instituição denominada **Templo Tarone do Amanhecer de Coronel Fabriciano**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.568.467/0001-81, com sede na Rua Paulino Firmino da Costa, Caladão (Potira), CEP 35.171-075, Coronel Fabriciano/MG, representado por seu diretor, Sr. **Roberto Guedes Magalhães**, brasileiro, casado, portador carteira de identidade M-934.935 SSP/MG e do CPF 124.992.006-00, residente e domiciliado em Barão de Cocais/MG, *aluga* o imóvel situado na Rua do Caminho novo nº 91 A, Passagem de Mariana, CEP 35.421-156, Mariana/MG, mediante contrato de locação, com início em 21/04/2018 de maneira ininterrupta até a presente data, através de renovação contratual, para abrigar a sede provisória do templo religioso denominado **Vale do Amanhecer Templo Parogã.**

Por ser verdade firmo a presente.

Passagem de Mariana, 12 de maio de 2023.

Registro Civil e Notas
Passagem de Mariana - MG

Eunice Gomes de Oliveira

**EUNICE GOMES DE OLIVEIRA**
CPF nº 029.574.766-81
Locadora

Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Passagem de Mariana
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de EUNICE GOMES DE OLIVEIRA em testemunho da verdade.
Mariana/MG, 15/06/2023
SELO CONSULTA: GPA46441
CÓDIGO SEGURANÇA: 88702694603244 10
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Aline Catarina Reis - Escrevente
Emol.: R$ 7,44 - TFJ: R$ 2,31 - Valor final: R$ 9,75 - ISS: R$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA ACP058880

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

CEMIG

SILVIO CESAR GOMES PINTO

RUA CAMINHO NOVO 91 CX A

PASSAGEM DE MARIANA
MARIANA - MG
CEP: 35421156

CPF: 723.7**.***-**

**Nº DO CLIENTE: 7004712253**

| Nº da Instalação | Tipo de Fornecimento | Classe |
|---|---|---|
| 3004076593 | RESIDENCIAL | Monofásico |

| Referente à Leitura Anterior | Referente à Leitura Atual | Próxima Leitura | Modalidade Tarifária |
|---|---|---|---|
| 03/06 | 03/07 | 04/08 | Tarifa Convencional |

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2002
Controle: 31606321363037 Data da Impressão: 06/07/2023 09:16:31
NOTA FISCAL 048013403 Série 000 Data de emissão: 06/07/2023

Chave de acesso: 31230708911800001199000048013403306646941
EMITIDA EM CONTINGÊNCIA / PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
Consulte a chave de acesso em: http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedeng/

| Tipo de Medição | Medição | Leitura Anterior | Leitura Atual | Constante de Multiplicação | Consumo kWh |
|---|---|---|---|---|---|
| Energia Elétrica | AMM222025341 | 353 | 382 | 1 | 29 |

| Itens da Fatura | Unid. Quant. | Preço Unit. | Valor | PIS/ COFINS | Base Calc. ICMS | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Custo de Disponib. | | | 28,78 | 1,13 | 28,78 | 18,00 | 5,18 | |
| Bônus Rateio art 21 Lei 10438 | | | -1,41 | | | | | |
| Total | | | 27,37 | 1,13 | 28,78 | | 5,18 | |

Pág 1 de 1

| Referente a | Vencimento | Total a Pagar |
|---|---|---|
| JUL/2023 | 22/07/2023 | R$ 27,37 |

| | Base de Cálculo (R$) | Alíquota % | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 28,78 | 18,00 | R$ 5,18 |
| ICMS | 23,60 | 0,85 | R$ 0,20 |
| PISEP | 23,60 | 3,96 | R$ 0,93 |

Histórico de Consumo

| Mes/Ano | Consumo kWh | Media kWh/dia | Dias de Faturam. |
|---|---|---|---|
| JUN/2023 | 31 | 1,00 | 31 |
| MAI/2023 | 36 | 1,20 | 30 |
| ABR/2023 | 35 | 1,12 | 31 |
| MAR/2023 | 35 | 1,16 | 30 |
| FEV/2023 | 40 | 1,37 | 29 |
| JAN/2023 | 31 | 0,96 | 32 |
| DEZ/2022 | 31 | 1,00 | 31 |
| NOV/2022 | 36 | 1,24 | 29 |
| OUT/2022 | 34 | 1,06 | 32 |
| SET/2022 | 36 | 1,20 | 30 |
| AGO/2022 | 7 | 0,24 | 29 |
| JUL/2022 | 0 | 0,00 | 32 |

AVISOS DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

JUN23 Band. Verde - JUL23 Band. Verde. Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.202, de 23/05/2023. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br/atendimento. Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.
ACESSE AGORA www.cemig.com.br

Para pagar esta fatura pelo Pix

| Código de Débito Automático | Vencimento | Total a Pagar |
|---|---|---|
| 000040765935 | 22/07/2023 | R$ 27,37 |

Referente a: JUL/2023 Nº da Instalação: 3004076593

CEMIG

83610000000-6 27370138002-7 12227030711-1 00040765935-8

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

Digitalizado com o Scanner App

vivo

**Número da conta: 1335456749**
**Mês de referência: 08/2023**
**Data de emissão: 01/08/2023**

2ª via boleto de regularização de dívida

**www.vivo.com.br/meuvivo**
Fale conosco:
Central de Relacionamento *8486 ou 1058
www.vivo.com.br/faleconosco

**ROBERTO GUEDES MAGALHAES**

Telefonica Brasil S.A
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376.
CEP: 04571-936 - São Paulo - SP
I.E.: 108383949112
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62

| Vencimento |
|---|
| 11/09/2023 |

| Seu(s) número(s) Vivo |
|---|
| (31)9 9703-4584 |

| Total a pagar |
|---|
| R$ 62,00 |

| O que está sendo cobrado | Valor Total R$ |
|---|---|
| Serviços Contratados | |
| 2ª via boleto de regularização de dívida | 62,00 |
| Mês de referência: 08/2023 | |
| Subtotal | 62,00 |
| **TOTAL A PAGAR** | **62,00** |

**MENSAGEM PARA VOCÊ**

Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao mês.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
Caso tenha pago esta conta, por favor, desconsidere a mensagem.

vivo

| Nome do Cliente | Vencimento | Total a pagar - R$ |
|---|---|---|
| ROBERTO GUEDES MAGALHAES | 11/09/2023 | 62,00 |

| Cód. Débito Automático | 1335456749 | Nº da Conta | 1335456749 | Mês Referência | 08/2023 |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 846100000005 | 620000641006 | 013354567490 | 923087832005 | Autenticação Mecânica |

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

REGISTRO CIVIL E NOTAS PASSAGEM DE MARIANA MG COMARCA DE MARIANA

33-N 067

**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA QUE FAZ ROBERTO GUEDES MAGALHÃES, NA FORMA ABAIXO:**

**Saibam** quantos este público instrumento virem que, aos 11 (onze) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) neste distrito de Passagem de Mariana, Mariana, Minas Gerais, no Cartório situado na Rua Olympio Diniz, nº 394, endereço eletrônico: cartoriodepassagem@gmail.com, lavro esta escritura em que, perante mim Escrevente, comparece como **DECLARANTE: ROBERTO GUEDES MAGALHÃES**, brasileiro, casado, militar aposentado, portador da Carteira de Identidade MG-934.935 PM/MG e inscrito no CPF sob o nº124.992.006-00, residente e domiciliado na Rua Águas Claras, 199, bairro Tenente Carlos, Santa Bárbara/MG, reconhecido e identificado como o próprio por mim, Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelo declarante, por intermédio da presente e na melhor forma de direito, sem induzimento ou coação de parte alguma, para fins da proteção oferecida pelo ordenamento jurídico compareceu e fez a seguinte declaração: **"Atesto para os devidos fins que a instituição denominada Templo Narone do Amanhecer de Coronel Fabriciano, inscrita no CNPJ nº07.568.467/0001-81, com Sede na cidade de Coronel Fabriciano, Minas Gerais, iniciou suas atividades Estatuarias, também, neste distrito de Passagem de Mariana, Mariana/MG, desde a data 21/04/2018 (vinte e um de abril de dois mil e dezoito), de maneira ininterrupta até a presente data no desempenho das atribuições proposta pela referida Sociedade. Tendo sua Sede Provisória situada na condição de Usufrutuaria á matriz acima mencionada no seguinte endereço: Rua Caminho Novo, 91 A, distrito de Passagem de Mariana, Mariana, Minas Gerais, CEP: 35.421-156. Em Imóvel locado e de nossa propriedade mediante contrato de locação firmado inicialmente em data acima mencionada e, vigente até aos dias atuais por renovação contratual."** Declara ainda, estar ciente de que, caso esta declaração não seja a expressão da verdade, obriga-se a ressarcir à terceiros os prejuízos decorrentes desta, além de responder criminalmente por infração do Artigo 299, do Código Penal. O declarante, pela presente escritura e na melhor forma de direito, assume que é penalmente responsável civil e criminalmente pelos fatos Assim o disse e me pediu esse instrumento, que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o a parte e tendo achado conforme. Finalmente, pelo Outorgante e declarante me foi dito que autorizam a coleta, tratamento e compartilhamento de dados pessoais para finalidade específica, conforme Lei Federal 13.709/2018 (LGPD), estando ciente de que este instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes por se tratar de documento público. A pedido da parte, lavrei esta escritura



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023
Presidente Secretário

nos termos em que se acha redigida a qual depois de lida e achada conforme, outorga, aceita e assina, dispensada a presença de testemunha, com base no artigo 215, § 5º do CCB, do que dou fé. Eu, Aline Catarina Reis, Escrevente a fiz digitar. Eu, _____, Escrevente, a subscrevo e assino. (Código 1401): Emolumentos: R$ 45,51. Recompe: R$2,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 15,18.Total:R$ 63,42 Arquivamentos: (02) Emolumentos$ 16,78. Recompe: R$1.00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,58. Total: R$ 23,36. (aa)**ROBERTO GUEDES MAGALHÃES**.

Passagem de Mariana, 11 de Maio de 2023.

**Em testº_____da verdade**

Cartório de Passagem de Mariana
Aline Catarina Reis
Escrevente

**ALINE CATARINA REIS**

**ESCREVENTE**

Cartório de Passagem de Mariana
Aline Catarina Reis
Escrevente

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça. Nº ordinal do ofício: 7311090156, atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas, localidade: Mariana. Nº selo de consulta: GPA48374, código de segurança : 0275950537617732Ato: 1401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R$ 45,51. Recompe: R$ 2,73. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 15,18. Valor do ISS: . Total: R$ 63,42. Ato: 8101, quantidade Ato: 2. Emolumentos: R$ 16,78. Recompe: R$ 1,00. Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 5,58. Valor do ISS: . Total: R$ 23,36. . Valor Total dos Emolumentos: R$ 62,29. Valor Total do Recompe: R$ 3,73. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 20,76. Valor Total do ISS: . Valor Total do ISS: . Valor Total Final ao Usuário: R$ 86,78. "Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br"

Registro Civil e Notas
Passagem de Mariana - MG
EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 30 / 10 / 2023

Presidente Secretário

CENAP
Centro de Administração Pública Ltda-ME.

Ofício Parecer nº 150/2023

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Assunto: análise do projeto de lei nº 127/2023 que declara de Utilidade Pública Municipal o Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto MG.

Senhor Presidente,

Após análise do projeto de lei nº 127/2023 que declara de Utilidade Pública Municipal o Templo Parogã do Amanhecer de Mariana e Ouro Preto MG, informo que o Projeto de Lei trata-se de matéria não pertinente a minha área de atuação, tendo em vista que não interfere na execução orçamentário-financeira. No entanto, sua aprovação dependerá da análise do corpo jurídico desta Casa.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Teixeira Pires
CENAP – Centro de Administração Pública Ltda.

Rua Camapuã, nº 585/603 Grajau – CEP: 30.431-236 - Belo Horizonte – MG – Tel. (31) 98876-7641
Email: rita.cenap@gmail.com - CNPJ : 01.513.797/0001-93